

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)

IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO
DE POMPÉIA/PAULÓPOLIS
SPI-476/294

MUNICÍPIO DE POMPÉIA/SP

JULHO/2024



SEÇÃO 2

INTRODUÇÃO

SEÇÃO 2

2	INTRODUÇÃO	3
2.1	Objeto do licenciamento	6

2 INTRODUÇÃO

A Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A. é responsável pela maior concessão rodoviária do país. São mais de 1,2 mil quilômetros de malha formada por doze rodovias paulistas que passam por 62 municípios, desde Rio Claro, na região central do estado de São Paulo, até Panorama, no extremo oeste, na divisa com o estado do Mato Grosso do Sul.

A concessionária administra 263,42 quilômetros da SP-310 e da SP-225, entre os municípios de São Carlos e Rio Claro, e de Itirapina a Bauru, que já estavam sob concessão há 20 anos, e 958 quilômetros de rodovias que estavam sob a gestão do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), formados por trechos das rodovias SP-284, SP-293, SP-294, SP-331, SP-425, SP-261, SP-304, SP-308, SP-197 e SP-191, ligando municípios das regiões de Bauru, Marília e Presidente Prudente.

A Eixo SP firmou com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), o Contrato de Concessão através da Concorrência Internacional nº 01/2019, envolvendo a prestação de serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do referido sistema rodoviário, denominado Concessão Piracicaba – Panorama.

As obrigações apresentadas nos termos da concessão e no referido contrato incluem a implantação viária de aproximadamente 20 km do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI 476/294), que cruzará a rodovia SP-294 em dois pontos entre o km 476+480 e km 494+000. O empreendimento tem como objetivo desviar o fluxo de veículos leves e pesados da área urbana do município.

Tendo como objetivo o licenciamento ambiental do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI 476/294), a CETESB emitiu o Termo de Referência para Elaboração do EIA/RIMA da obra de implantação do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI 476/294), encaminhado à concessionária em 28/04/2022, por meio do Parecer Técnico nº 098/22/IE, tratado no âmbito do Processo IMPACTO nº 46/2022. Por meio deste parecer, a CETESB se posicionou definindo os critérios que devem ser cumpridos no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para obter a Licença Prévia (LP).

Para a elaboração do TR, foram utilizadas as orientações disponíveis no Manual de Elaboração de Estudos para Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental (CETESB, v.02_19), que faz referência ao artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 217/2014/I, de 06/08/2014. As diretrizes apresentadas no manual serviram como

instruções gerais, no qual as informações foram adequadas à realidade do empreendimento.

Nesse contexto, a empresa Econatur Consultoria Socioambiental Ltda. foi contratada pelo empreendedor para a elaboração do EIA/RIMA, que objetiva fornecer os elementos necessários à CETESB, para análise da viabilidade ambiental do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI 476/294), para a futura Licença Ambiental Prévia.

Assim sendo, o presente EIA foi estruturado de modo a cumprir as exigências e orientações do licenciamento ambiental, fornecendo um conjunto de informações sobre o empreendimento e a identificação e avaliação das condições socioambientais de sua área de inserção. Desse modo, tornando possível compreender os potenciais impactos, positivos ou negativos, associados às diversas fases do empreendimento, bem como as medidas mitigadoras/compensatórias.

Com base no Manual de Elaboração de Estudos para Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental e no Parecer Técnico nº 098/22/IE, este EIA foi estruturado da seguinte forma:

Na seção 1, são apresentados os dados gerais do empreendedor e da empresa consultora responsável pela elaboração dos estudos ambientais necessários para a obtenção da LP para a obra de implantação do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI 476/294).

Nesta seção 2, é apresentado o objeto do licenciamento, descrevendo os itens que caracterizam o empreendimento, incluindo a descrição das obras principais e associadas, porte, área ocupada, extensão e demanda a ser atendida.

A seção 3 detalha a legislação incidente, nos níveis federal, estadual e municipal, sendo apresentadas as obrigações, proibições e recomendações quanto às atividades a serem desenvolvidas ao longo do processo de licenciamento.

A seção 4 apresenta uma análise quanto à compatibilidade do empreendimento em relação às políticas públicas, planos, programas e projetos colocalizados.

Já na seção 5 são apresentadas as justificativas econômicas e socioambientais do empreendimento e a análise das possíveis alternativas tecnológicas para atendimento das demandas, além do melhor posicionamento para implantação do anel viário, levando em conta a relação paisagística do local em todas as alternativas traçadas.

A seção 6 apresenta a caracterização do empreendimento, compreendendo as informações referentes aos elementos que integram o empreendimento, ou seja, todas

as instalações e equipamentos principais e secundários que permitirão a operação do empreendimento.

Em seguida, a seção 7 detalha as áreas de influência do empreendimento, que abrange os aspectos da Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII).

Posteriormente, a seção 8 apresenta o diagnóstico ambiental das áreas de influência, a qual é composta por uma análise integrada dos aspectos e condições atuais dos meios físico, biótico e socioeconômico ocorrentes nas áreas de influência do empreendimento. Neste item, são consideradas as variáveis suscetíveis, direta ou indiretamente, aos efeitos significativos das ações da implantação e operação do empreendimento.

Na seção 9 são apresentadas a identificação, quantificação e avaliação dos impactos ambientais decorrentes das atividades de planejamento, construção e operação do empreendimento proposto. Os impactos ambientais foram avaliados segundo a sua natureza, sendo classificados como positivos ou negativos; abrangência espacial, enquanto local ou regional; ocorrência (direta/indireta); temporalidade (temporário/permanente); ocorrência, podendo ser medida a médio ou longo prazo; se há chances de reversibilidade ou é irreversível; relevância e significância.

A partir desta análise integrada, na seção 10, são propostos os programas ambientais, os quais contêm as medidas de mitigação e compensação ambiental para os impactos identificados na seção anterior.

Na seção 11, é proposto o programa de compensação ambiental, em atendimento à Lei Federal n.º 9.985/00, e ao Decreto Federal n.º 4.340, alterado pelo Decreto Federal n.º 6.848/09, em que o empreendedor deverá apresentar proposta de compensação ambiental para os impactos não mitigáveis.

Em seguida, na seção 12, é apresentado o prognóstico da qualidade ambiental futura, o qual tem o objetivo de avaliar a situação ambiental das áreas de influência através da identificação, valoração e interpretação dos prováveis impactos ambientais, antes e depois da instalação do empreendimento.

Por fim, na seção 13, são apresentadas as conclusões, que tem o objetivo de avaliar a viabilidade ambiental do empreendimento através de uma análise crítica do conteúdo dos estudos.

2.1 Objeto do licenciamento

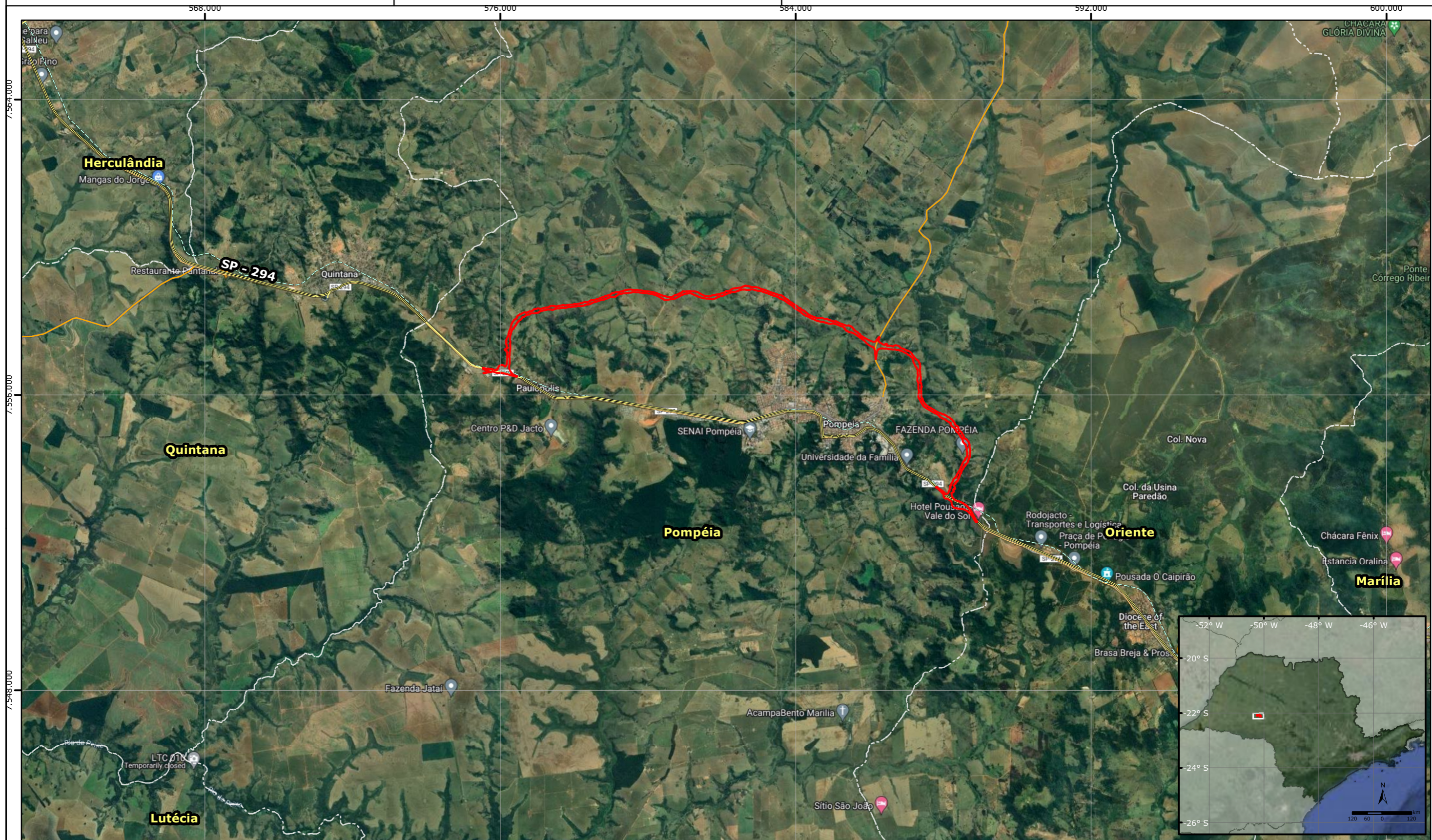
O empreendimento consiste na implantação do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI 476/294), localizado no município de Pompéia/SP. O empreendimento, ao todo, possui extensão de 19 km, e inclui a implantação de faixas de rolamento, obras de arte especiais, dispositivos de acesso e retorno, entre outros.







O **Mapa de Localização do Empreendimento** representa a diretriz da implantação do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI 476/294).


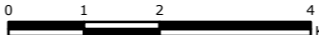
As obras de engenharia irão envolver basicamente supressão de vegetação, movimentações de solo, fundação das estruturas, compactação do solo, implantação de pavimento rígido e sinalização. Também será necessária a utilização de áreas de apoio, como depósitos de material excedente e jazidas, além da implantação de canteiro de obras.



A rodovia será enquadrada na classe 1A – pista dupla, tendo em vista o tipo de relevo montanhoso. Em virtude dessa característica, as velocidades permitidas serão de até 80 km/h. O empreendimento apresentará três dispositivos ao longo de seu percurso, um no início do entroncamento com a rodovia SP-294, um no entroncamento com a rodovia QR0-020 (rodovia Tufic Baracat) e um no entroncamento final com a rodovia SP-294.

A área a ser ocupada pelo empreendimento é da ordem de 166,95 ha, sendo majoritariamente caracterizada pela presença de agricultura e pastagens, com ocorrência de fragmentos florestais e intervenção em recursos hídricos. A principal demanda a ser atendida é a redução do fluxo de veículos (principalmente veículos pesados) na zona urbana do município de Pompéia/SP, visando principalmente aumentar a segurança viária e atender às demandas de transporte na região.



LEGENDA	
	Localização do Empreendimento
	Limites municipais
	Limites estaduais
Infraestrutura	
	Ferrovias
	Rodovia SP-294
	Rodovia Municipal

INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS
DATUM: SIRGAS 2000
PROJEÇÃO: UTM ZONA 22S
 

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			FOLHA ÚNICA	Nº ECONATUR EX001.RT003.00
PROJETO: ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) - IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO DE POMPEIA/SP				
LOCAL: MUNICÍPIO DE POMPEIA/SP, UGRHIS 20 E 21				
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)				
DATA	ESCALA	DESENHO	VERIFICADO	
ABRIL/2024	1:100.000	ALINE BARBOSA	THAÍS PAGOTTO	
FONTE				
<small>BDGEx - SCN Carta Topográfica Nacional - 1:50.000 - Hidrografia (2012) IBGE - Limites administrativos e infraestrutura (2021) ONS - Linhas de Transmissão (2020)</small>				
			 <small>RESP. TÉCNICO EDUARDO CAMPOS CREA 5060866872/D</small>	